

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 333/85

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Ordem, Toabalho e Progresso nº 1.806 de Naviraí e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO ''
GROSSO DO SUL, aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 19- Fica declarada de utilidade publica a Loja Maçonica Ordem, Trabalho e Progresso nº 1.806, de NAviraí-MS,' inscrita no CGC nº 01.104.850/0001-00 e devidamente registrada no 'CRI-CArtório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 81, do Li vro A-2, em 05 de Setembro de 1.985.

Art. 29- Esta Lei entrará em vigor na data de 'sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ES-TADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e cinco (25) días do mês de ' Setembro de 1.985.

> SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA MEGO Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 008/85 Autor: legislativo Múnicipal Piblicado no Jornal

Marray, SIN 4189
13 81 | 10 | 335